

ATO

Nº 021/2025

PUBLICAÇÃO

BOLETIM OFICIAL
Santo Antônio de Pádua-RJ

Edição nº ____ Data ____/____/____

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de aposentadoria voluntária, sob nº 0071/2025,

RESOLVE:

APOSENTAR, na modalidade por tempo de contribuição, a servidora municipal, senhora **ROSANA LIS RIBEIRO TERRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação no cargo de **PROFESSOR**, sob a matrícula nº 2654-9, admitida através de concurso público, com fulcro no **artigo 3º da EC 47/2005**, com proventos mensais *Integrais e direito a paridade na aposentadoria e pensão*, com efeitos a contar de **01/05/2025**.

Fixação de proventos:

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos Lei nº 3.342/2009 (Tabela de Professor II – Nivel C6)	R\$ 2.144,80
ATS (Anuênio – 50%) Decreto Municipal n.0004/SMA/2001 art. 66.....	R\$ 1.072,40
Quinquênio (Art. 7º, §2º da Lei nº 3342/2009, cuja redação é dada pela Lei 3414/2011)	R\$ 1.136,45
Graduação (Art. 15, §5º da Lei nº 3342/2009)	R\$ 454,58
Progressão Merecimento de 2% (art. 13, § 4º Lei 3.342/2009) - 8%	R\$ 171,58
Irredutibilidade dos Vencimentos..... (art. 37, XV da CF/88 c/c art. 3º da Lei nº 4.092/21)	R\$ 2.262,25
Gratificação Incorporada – Diretor D (Lei 2.550/98 – Art. 19, §2º)	R\$ 588,00
Totalizando.....	R\$ 7.830,06

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 15 de abril de 2025.


LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE FAP

Leonardo Pereira de Carvalho
Diretor-Presidente do FAP
ATO Nº 430/2022